

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Normativa AGU nº 48, de 30 de março de 2022, publicada no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 13, de 31 de março de 2022, páginas 4-40, suprima-se do conteúdo do Anexo, na página 39, a referência a:

Portaria nº 295, de 18 de agosto de 2020.	Altera a estrutura da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.	Corregedoria-Geral da Advocacia da União.	Sem indicação.
---	---	---	----------------

COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO CG-AGU Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Aprova a inclusão do projeto “Curso de Mestrado Profissional” no Portfólio de Projetos Estratégicos do Plano Estratégico Institucional 2020-2023 da Advocacia-Geral da União.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Portaria AGU nº 46, de 30 de março de 2022, considerando a deliberação decorrente da Reunião do Comitê de Governança da AGU, realizada em 3 de março de 2022 e formalizada na Ata nº 0001/2022/CGPG-DGE/DGE/AGU, do Processo Administrativo nº 00400.001993/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão do projeto “Curso de Mestrado Profissional” no Portfólio de Projetos Estratégicos da Advocacia-Geral da União, na forma do Mapa de Projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Departamento de Gestão Estratégica atualizará o Portfólio de Projetos Estratégicos da Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico da Instituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ANEXO

MAPA DE PROJETO		
Nome da iniciativa: Projeto Curso de Mestrado Profissional		
Órgãos envolvidos: EAGU	Horizonte de execução: 12 meses	
Objetivos Estratégicos: Desenvolver competências com foco no desempenho institucional		
<p>Justificativa:</p> <p>A EAGU é uma escola de governo integrante da administração pública federal, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional. Em conformidade com o disposto no artigo 39, § 2º, da Constituição da República e no artigo 1º-A do Decreto n. 9.991/2019, sua finalidade precípua consiste em promover a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos vinculados à sua instituição mantenedora, qual seja, a Advocacia-Geral da União. O Decreto n. 10.608/2021 acresceu ao rol de competências da EAGU a função de promover cursos de pós-graduação, <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i>, relacionados com as atividades de interesse da AGU. Essa atribuição também está expressamente contemplada no Regimento Interno da EAGU (aprovado pela Portaria Normativa AGU n. 10, de 2 de junho de 2021). Quanto ao nível de pós-graduação <i>lato sensu</i>, o Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 674/2018, credenciou a EAGU a oferecer cursos dessa natureza. Desde então, a EAGU promoveu 2 (dois) cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Advocacia Pública. Quanto ao nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, a promoção de curso de mestrado profissional está contemplada, de forma expressa, entre as metas definidas para a EAGU em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) relativo ao período de 2017 a 2021 (aprovado pela Portaria n. 8, de 14 de outubro de 2016, do Diretor da EAGU). O próximo passo é o credenciamento do curso de mestrado profissional da EAGU junto à CAPES.</p>	<p>Objetivo SMART:</p> <p>Credenciar o curso de mestrado profissional da Escola da AGU junto à CAPES até dezembro de 2022</p>	<p>Resultados Esperados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo à inovação e pesquisa no âmbito da AGU; - Aumento da qualificação dos membros das carreiras jurídicas da AGU; - Incentivo ao intercâmbio e à produção de conhecimentos.
<p>Possíveis desafios / Problemas / Restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cronograma de credenciamento imprevisível; - Regras e orientações do credenciamento são atualizadas a cada lançamento; - Estruturação do curso após eventual aprovação pela CAPES. 	<p>Entregas previstas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estruturação dos grupos de pesquisa da EAGU; - Seleção do corpo docente do curso; - Elaboração do projeto pedagógico do curso; - Elaboração do regimento interno do curso; - Elaboração do documento de credenciamento junto à CAPES (Projeto de APCN); - Elaboração do documento de credenciamento e credenciamento dos docentes; - Coleta dos documentos necessários para o credenciamento; - Aprovação dos documentos nas instâncias internas envolvidas (Conselho Acadêmico e Comissão Própria de Avaliação); - Submissão do documento de credenciamento junto à CAPES; - Aprovação do projeto e lançamento do curso. 	<p>Observações:</p>